PORTARIA Nº. 036/2021.
DE 14 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre complementação de carga horária para docentes titulares de cargo efetivo nos termos da Lei Complementar nº 141/2005 e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 138 e §§ da Lei Municipal nº. 141/2005 (Estatuto do Magistério de Campo do Brito), e;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de organizar o quadro de funcionamento das Unidades Escolares, justificada no oficio de nº 02/2021 de 10 de janeiro de 2021;

- **CONSIDERANDO** a incorporação definitiva da carga horaria mensal de 200h da professora ***KATINEI SANTOS COSTA,*** mediante a Portaria 194/2015 de 31 de julho de 2015***;***

- **CONSIDERANDO** que a servidora possui dois vínculos um no Município outro no Estado de Sergipe, estando em conformidade com inciso XVI, do art. 37 da Constituição da República;

- **CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas;

- **CONSIDERANDO** por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **KATINEI SANTOS COSTA,** PROFESSORA, matricula 612, portadora do RG nº. 3.049.470-2 2ª VIA SSP/SE, inscrita no CPF sob nº. 004.790.345-75, ora lotado na Escola Municipal "Padre Freire de Menezes", Localizada na Praça Lourival Baptista, no turno matutino, 160h, para complementar a carga horária de 200h na Escola Municipal "José Carlos de Mendonça", localizada no Povoado Terra Vermelha, na turma do EJAE, no turno noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 14 de maio de 2021.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

PERLA NELLY MENEZES REBOIRAS
Secretária Municipal de Educação